



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 18

05

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme sindicância instaurada pela Egrêgia Corregedoria Eleitoral para apurar irregularidades no Cartório Eleitoral da 8ª Zona - Campo Grande, decidiu em sessão plenária nesta data, o seguinte:

Considerando que foram constatadas irregularidades gravíssimas pela sindicância levada a efeito para apurar fatos noticiados no ofício nº 01/82-PRE, conforme entendimento unanime, em sessão secreta, deste Tribunal, em 27 de abril de 1.982;

Considerando que os servidores envolvidos nos fatos pertencem aos quadros administrativos de outros órgãos públicos;

Considerando que a aplicação de penalidade mais severa, prevista no art. 25, alínea VIII do Regimento Interno não teria efeito prático, eis que os referidos servidores não são remunerados pelo Tribunal,

R E S O L V E :

I - Aplicar a pena de CENSURA aos servidores abaixo nominados:

- a - Osvaldo Pereira do Carmo
- b - Theodomiro Leite de Melo
- c - Alda Maria de Rezende
- d - Antonia Carlos de Oliveira
- e - Rubens Cardoso Júnior
- f - Silvana Aurora Marques
- g - Maria José da Silva
- h - Osmar Câmara Júnior
- i - Maria das Graças Rocha Vieira
- j - Edmundo da Costa Neto

II - Determinar a devolução dos citados servidores aos órgãos administrativos a cujos quadros pertencem, uma vez que a sua permanência à disposição não convem a Justiça Eleitoral, comunicando os motivos dessa restituição, a quem de direito.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

III - Remeter ao órgão do Ministério Público Eleitoral cópia da sindicância e desta Resolução, para a adoção de medidas que entender cabíveis.

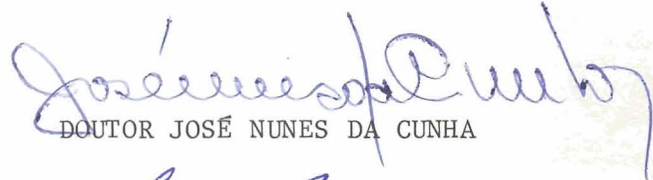
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 15
de junho de 1.982.


DESEMBARGADOR SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

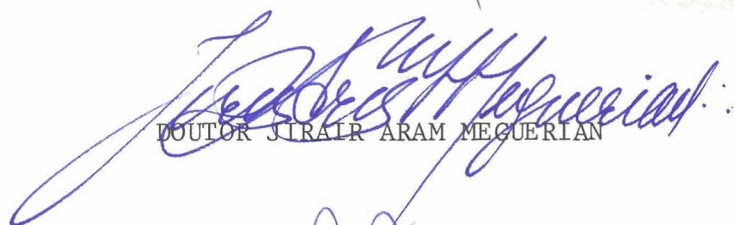
Presidente


DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO

Vice-Presidente


DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

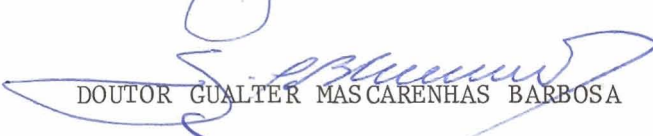
Juiz de Direito


DOUTOR JIRAIR ARAM MEGUERIAN

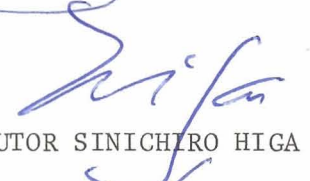
Juiz Federal


DOUTOR JOSÉ RIZKALLAH

Juiz de Direito


DOUTOR GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Jurista


DOUTOR SINICHIRO HIGA

Jurista


DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral